

DELIBERAÇÃO Nº: 012* DE 07 DE AGOSTO DE 1998.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI de nº: 005/98, alterada para nº: 012/98, pela Lei nº: 10.117/98.

"Indica prioridade de investimentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, e dá outras providências".

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU (CBH-MOGI), no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e; **Considerando** a Deliberação do CBH-MOGI de nº: 009**/98, que estabeleceu as diretrizes e critérios para a distribuição de recursos ao FEHIDRO, destinados à área de atuação do CBH-MOGI;

Considerando a disponibilidade do montante de R\$ 1.055.621,70 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para a área de atuação do CBH-MOGI, conforme deliberação do CRH de nº: 15/98, de 08 de abril de 1998, que apresentou o Quadro de Distribuição dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, do orçamento de 1998;

Considerando as desistências dos municípios de Descalvado, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e de Aguaí, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), somando-se ao total disposto na Deliberação do CRH de nº: 15/98 de 08 de abril de 1998, qual seja, do montante de R\$ 1.055.621,70 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), acrescentando-se o que restou do ano de 1997 no valor de R\$ 1.374.353,70 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos), destinados para o ano de 1998;

DELIBERA:

Art. 1º As solicitações realizadas, ficam classificadas por ordem de prioridade, e discriminadas conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o total dos pontos percebidos (P), o valor global (VG), a contrapartida oferecida (C), e os recursos à receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI), na seguinte seqüência:

I - PDC-3:

a) Prefeitura Municipal de Descalvado (T), Execução de Emissário e Lagoa de Tratamento de esgoto (E), 42 (P), o montante de R\$410.317,12 (quatrocentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), (VG), do montante de R\$ 82.074,22 (oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) (FP);

b) Prefeitura Municipal de Pirassununga (T), Estação de Tratamento de Esgoto (E), 39 (P), R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) (VG), R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) (C), R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) (FP);

c) SAMAE- Mogi Guaçu (T), Estação de Tratamento de esgoto do Distrito de Martinho Prado Jr. (E), 36 (P), R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) (VG), R\$57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais) (C), R\$230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) (FP);

d) Prefeitura Municipal de Guatapar (T), soluo definitiva para a destinao final dos resduos slidos (E), 33(P), R\$11.888,33 (onze mil oitocentos e oitenta e oito mil reais e trinta e trs centavos) (VG), R\$3.556,50 (trs mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) (C), R\$8.321,83 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e trs centavos) (FP);

II - PDC - 4 Prefeitura Municipal de Sertozinho (T), perfurao de um poo tubular profundo (E), 21(P), R\$243.230,00 (duzentos e quarenta e trs mil, duzentos e trinta reais) (VG), R\$53.646,00 (cinqüenta e

três mil seiscentos e quarenta e seis reais) (C), R\$189.584,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) (FP);

III - PDC - 5 CEPTA (T), avaliação e acompanhamento de reintrodução da espécie de peixe Piracanjuba no rio Mogi Guacú (E), 27 (P), R\$60.000,00 (sessenta mil) (VG), R\$12.000,00 (doze mil reais) (C), R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) (FP);

IV - PDC-9

a) Prefeitura municipal de Águas da Prata (T), galeria de águas pluviais do Jardim Panorama (E), 27 (P), R\$75.891,09 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos) (VG), R\$15.178,21 (quinze mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos) (C), R\$60.712,88 (sessenta mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) (FP);

b) Prefeitura Municipal de Socorro (T), produção de mudas para a recuperação da mata ciliar (E), 24 (P), R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) (VG), R\$15.000,00 (quinze mil reais) (C), R\$60.000,00 (sessenta mil reais) (FP);

c) Prefeitura Municipal de Araras (T), recomposição e preservação das matas ciliares e proteção ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão de Araras (E), 23 (P), R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) (VG), R\$20.406,00 (vinte mil quatrocentos e seis reais) (C), R\$89.594,00 (oitenta e nove mil , quinhentos e noventa e quatro reais) (FP);

d) CIPREJIM (T), reflorestamento e recomposição de mata ciliar (E), 21(P), R\$20.000,00 (vinte mil reais) (VG), R\$4.000,00 (quatro mil reais) (C), R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) (FP).

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-MOGI e publicada no Diário oficial do Estado.

*** Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 002/98, alterada para nº: 009/98, pela Lei nº: 10.117/98.*

Águas de Lindóia, 07 de Agosto de 1998.

Antônio Carlos Bueno Barbosa
Presidente do CBH-MOGI

Ruy de Souza Queiroz
Vice Presidente do CBH-MOGI

Luiz Carlos Mion
Secretário Executivo do CBH-MOGI